

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº. 20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020*****Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2020***

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental-RAG 2020, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

**Art. 2º** Para elaboração do RAG, os registros da avaliação dos Programas e Ações (projetos/atividades/operações especiais) constantes no Orçamento Anual do Estado do exercício de 2020 deverão ser realizados por todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, no Sistema MONITORA - Módulo RAG.

**Parágrafo único.** Os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta Instrução Normativa serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, e tutoriais do processo e de uso do sistema, disponibilizados no site da SEPLAG ([www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br)).

**Art. 3º** Sob a coordenação da SEPLAG, por intermédio da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação - CMA, o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG contará com os seguintes responsáveis e atribuições:

I - da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação:

- a) Disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2020;
- b) Disponibilizar capacitação digital com tutoriais para elaboração do RAG;
- c) Cadastrar ou atualizar os usuários, denominados Responsáveis por Programas e por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias, quando necessário;
- d) Acompanhar as avaliações dos Programas e Ações, de acordo com a metodologia do RAG, e recomendar ajustes, caso seja necessário;
- e) Consolidar as avaliações das Unidades Orçamentárias e disponibilizar o Relatório Analítico do RAG 2020.

II - da Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos:

- a) Disponibilizar orientações técnicas para avaliação dos indicadores no Relatório da Ação Governamental 2020;
- b) Efetuar suporte técnico, sobre avaliação de indicadores, aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER ou área de Planejamento Setorial;
- c) Acompanhar as avaliações dos Indicadores e recomendar ajustes, caso seja necessário.

III - dos Titulares dos Órgãos e Entidades:

- a) Prestar as informações necessárias e estratégicas para a avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade no órgão ou entidade do qual é dirigente;
- b) Validar as avaliações disponíveis no Relatório Setorial, realizadas pelos responsáveis por Programas e Ações, sob responsabilidade da unidade setorial do qual é dirigente.

IV - dos Responsáveis por Programas:

- a) Realizar a avaliação e os ajustes na avaliação dos Programas sob sua responsabilidade e, seus respectivos Indicadores, conforme orientações da SEPLAG e do NGER/área de Planejamento Setorial.

V - dos Responsáveis pelas Ações:

- a) Realizar a avaliação e os ajustes na avaliação das Ações sob sua responsabilidade, conforme orientações da SEPLAG e do NGER/área de Planejamento Setorial.

VI - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER ou área de Planejamento Setorial:

- a) Repassar as orientações da SEPLAG aos Titulares dos Órgãos e Entidades e Responsáveis por Programas e por Ações;
- b) Coordenar o processo de avaliação dos Programas e Ações nos Órgãos e Entidades aos quais estejam vinculados;
- c) Acompanhar e orientar os Responsáveis pelos Programas e por Ações na atividade de registro da avaliação no Sistema MONITORA - Módulo RAG;
- d) Prestar informações à SEPLAG relativas ao processo de avaliação, inclusive referentes a atualização dos Responsáveis por Programas e Ações no FIPLAN e demais informações necessárias à consolidação do Relatório Analítico;
- e) Apresentar ao Titular do Órgão/Entidade, para validação, o Relatório Setorial, antes do prazo de fechamento do módulo pela SEPLAG.

VII - da Secretaria de Estado de Fazenda - Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual:

- a) Prestar suporte técnico, caso necessário, para avaliação dos Programas e Ações, no que se refere à execução orçamentária.

**Art. 4º** Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG/2020 deverão observar o cronograma estabelecido na Agenda do RAG, constante no Anexo I desta Instrução Normativa, em alinhamento aos prazos e limites para encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme estabelecido no Decreto nº 710, de 16/11/2020.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

Anexo I - Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Responsável</b>	<b>Datas</b>	
		<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Disponibilização do material orientativo e capacitação	SEPLAG	01/12/2020	30/12/2020
Atualização dos responsáveis por Ação e Programa	Unidades Setoriais	07/12/2020	15/02/2021
<b>Abertura do módulo de lançamento do RAG 2020</b>	<b>SEPLAG</b>	<b>02/01/2021</b>	<b>02/01/2021</b>
Período de avaliação das Ações	Unidades Setoriais	02/01/2021	02/02/2021
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação das Ações	SEPLAG	02/01/2021	02/02/2021
Período de avaliação dos Indicadores	Unidades Setoriais	02/01/2021	02/02/2021
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Indicadores	SEPLAG	02/01/2021	02/02/2021
Período de avaliação dos Programas	Unidades Setoriais	27/01/2021	15/02/2021
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Programas	SEPLAG	27/01/2021	15/02/2021
<b>Fechamento do módulo RAG 2020</b>	<b>SEPLAG</b>	<b>16/02/2021</b>	<b>16/02/2021</b>
Consolidação do relatório do RAG	SEPLAG	16/02/2021	22/02/2021
<b>Envio do relatório do RAG 2020 a SEFAZ</b>	<b>SEPLAG</b>	<b>24/02/2021</b>	<b>24/02/2021</b>
Publicização do relatório RAG 2020	SEPLAG	01/04/2021	01/04/2021

Anexo II - Equipe SEPLAG

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Patrícia Soares Duarte	SEPLAG/SFMA
Maria Tereza Wichocki Monteiro	SEPLAG/CMA

Phelipe Moraes Ferreira Silva	SEPLAG/CMA
Silvana Evanuce da Silva Ramos	SEPLAG/CMA
Anacléia Soares Pereira Dias	SEPLAG/SFMA
Aroldo Fanaia Teixeira Filho	SEPLAG/SFMA
Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso	SEPLAG/SFMA
Simone Cristina da Costa	SEPLAG/SFMA
Gerusa Andréia Moretto	SEPLAG/COF
Débora Pinheiro da Silva	SEPLAG/CEIS
Fábio Henrique de Jesus	SEPLAG/CEIS



**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão